



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 524, DE 25 DE AGOSTO DE 1.969.-

Concede auxílio financeiro para a instalação da Sub-Inspetoria Regional do Ensino Secundário e Normal de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Ncr 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para a instalação da Sub-Inspetoria Regional do Ensino Secundário e Normal de Assis.

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Ncr 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) destinado ao cumprimento desta lei.

§ único - As despesas com a execução dêste artigo, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária: Divisão de Saúde 4.1.2/0.7.0 - Equipamentos e Instalações 062 - Aquisição de veículos - Ncr 8.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de agosto de 1.969.-

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 1.969

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº